

PORTARIA Nº 03/2023


A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, à servidora Sra. **MAURA DO ROSÁRIO CARDOSO E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 556.403.706-53, matrícula 0003020, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, Nível GH AAEM, Grau 2L 22 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 25 de janeiro de 2023.

KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.308-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP


Karine Flausino Dias
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em 25/01/23 onde permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, 25/01/2023
Ass. do Servidor: Kelly Ana Borges
RG/Matricula: MG-16.127.925